



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 861, de 27 de novembro de 1980

( dispõe sobre a abertura de um crédito espe=  
cial de R\$ 297.575,00 e dá outras providên=  
cias )

**ANICETO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio=  
Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 38/80  
e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabili=  
dade Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 297.575,00  
(duzentos noventa e sete mil quinhentos setenta e cinco cru=  
zeiros), que será assim classificado:


09 - ENSINO TÉCNICO, CULTURA E ESPORTES  
3132 - outros serviços e encargos... R\$ 297.575,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertu=  
ra do presente crédito, serão indicados pelo Executivo, nos=  
termos da lei nº 4.320/64.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data=  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração  
para fins de registro e publi=  
cação.\*

P. Municipal de SCR Pardo, em 27 de novembro de 1980.

  
( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta Diretoria  
de Administração nesta mesma data.\*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 27 de novembro de 1980

  
**ELIAS DO CARMO**  
Diretor